



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PORTARIA Nº 158/2017

"Nomeia o Sr. **CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1 e dá outras providências";

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66 itens VI e IX, combinado com o Art. 88 item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Lei Complementar nº 150/2011;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para esta nomeação, conforme declaração do próprio punho, apresentado pelo nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Provimento e em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1, o Sr. **CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da CI-RG nº 2.865.042, CPF nº 031.946.583-79;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01/08/2017, encaminhando-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o competente registro em livro próprio e inclusão em folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí- PI, em 11 de agosto de 2017.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal



Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@appm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PORTARIA Nº 156/2017

"Nomeia o Sr. **JOELSON BARBOSA MENDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1 e dá outras providências";

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66 itens VI e IX, combinado com o Art. 88 item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Lei Complementar nº 150/2011;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para esta nomeação, conforme declaração do próprio punho, apresentado pelo nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Provimento e em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1, o Sr. **JOELSON BARBOSA MENDES**, portador da CI-RG nº 2.747.102, CPF nº 02219936309;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01/04/2017, encaminhando-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o competente registro em livro próprio e inclusão em folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí- PI, em 11 de agosto de 2017.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal



Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@appm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PORTARIA Nº 157/2017

"Nomeia a Sra. **GESELY DE JESUS REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1 e dá outras providências";

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66 itens VI e IX, combinado com o Art. 88 item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Lei Complementar nº 150/2011;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para esta nomeação, conforme declaração do próprio punho, apresentado pelo nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Provimento e em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1, a Sra. **GESELY DE JESUS REIS**, portadora da CI-RG nº 3.561.880, CPF nº 06127149300;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01/04/2017, encaminhando-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o competente registro em livro próprio e inclusão em folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí- PI, em 11 de agosto de 2017.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal



Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@appm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI